



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

**RECONHECIMENTO FEMINISTA:
Serviço Social entre Nancy Fraser e Feminismo**

AUTOR PRINCIPAL: Giulia Cabeda de Camargo

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Viviane Isabela Rodrigues

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

Neste resumo, teve-se como intuito problematizar e conceituar o reconhecimento no movimento feminista, bem como exemplificar os desencontros presentes entre os sujeitos deste coletivo. Para isto, além da pesquisa bibliográfica, foi utilizado o instrumento de entrevista estruturada, realizada com três mulheres (mãe e filhas), e recursos audiovisuais. A referência principal foi a teoria crítica de reconhecimento e redistribuição de Nancy Fraser, com recorte especial para o reconhecimento enquanto modelo de status e caminho para a justiça. Por fim, se é redigido acerca da luta feminista e sua relação com o Serviço Social de modo que este profissional seja protagonista de espaços de reconhecimento do feminismo.

DESENVOLVIMENTO:

Considerando o atual contexto sócio-político brasileiro, a luta pela igualdade de gênero no cotidiano do Serviço Social tem se mostrado fortemente presente, tendo em vista a resistência e a busca por justiça. Com isto, a proposição deste ensaio é discorrer acerca dos preceitos cunhados pela filósofa Nancy Fraser frente a discussão de reconhecimento e suas possíveis interrelações com os diversos tipos de movimentos feministas brasileiros atuais. Sob tal prisma, compreende-se que frente a injustiça cultural, o reconhecimento atua como proposição de mudanças simbólicas, enquanto para injustiças econômicas vislumbra-se a redistribuição através da reestruturação político-econômica, a qual não apresenta como ênfase deste estudo. Sendo assim, objetivou-se trabalhar especificamente o reconhecimento enquanto modelo de status,



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



ou seja, reconhecer que o sujeito individual e coletivo do movimento feminista tem o direito de interação social integral. Para situar-se historicamente, é importante constar que o movimento feminista é comumente dividido em três “ondas”, sendo que cada uma delas “foi um momento histórico relevante de efervescência militante e acadêmica onde determinadas pautas e questões das mulheres se insurgiram e dominaram o debate” (FRANCHINI, 2018). Atualmente, vivemos a terceira fase do feminismo, a qual teve início na década de 1980, quando “o movimento repensa as suas ações e aprofunda discussões já travadas nas gerações anteriores, como o papel e a função da mulher na sociedade” (CONSOLIM, 2017). Ainda, cabe ressaltar a presença de várias vertentes no movimento feminista, considerando as mais diversas realidades das mulheres no mundo. A injustiça fundamental presente em nossa sociedade, para Nancy Fraser, é a exploração enquanto consequência da dominação cultural na qual estamos envolvidos. O reconhecimento está ligado a “padrões de comportamentos socialmente construídos, ou seja, envolve relações de poder e dominação” (SANTOS, 2012, p.11), exigindo analisá-lo como modelo de status e não de identidade, visto que “o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social” (FRASER, 2007, p.107). O feminismo está presente na profissão do Serviço Social de maneira irrefutável. Neste sentido, considerando ainda a teoria proposta por Fraser, este movimento relaciona-se com o Serviço Social, ao passo em que será a partir do reconhecimento que o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 1993, p. 23). Todavia, no que concerne a assistência social, enquanto campo de trabalho que mais abrange estes profissionais, o feminismo pouco ocupa seu lugar, considerando que, o fato de ser uma profissão historicamente feminina, não faz com que as suas representantes se sintam representadas e representadas por tal movimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Destaca-se que a subjetividade de cada sujeito social e político, constitui-se a partir de um complexo de coletividades. Fraser, ao construir a teoria de reconhecimento, não exclui a importância da redistribuição, mas apresenta argumentos claros e concisos a respeito da ressignificação do reconhecimento ético para o reconhecimento moral. Sendo assim, entende-se que a discussão da categoria reconhecimento pode mobilizar e qualificar o debate acerca do movimento feminista, ampliando suas defesas.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília-DF: CFESS, 1993.



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



CONSOLIM, V. H. O que pede a terceira onda feminista? 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/09/15/o-que-pede-terceira-onda-feminista/>>. Acesso em: 13 maio 2018.

FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? 2018. Disponível em: <<https://medium.com/qg-feminista/o-que-são-as-ondas-do-feminismo-eeed092dae3a>>. Acesso em: 14 maio 2018.

SANTOS, B. C. S. Os limites da teoria do reconhecimento: a teoria crítica de Nancy Fraser. In: Seminário Discente de Pós-Graduação em Ciência Política, 7. 2012. Brasília: USP.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Lua Nova, São Paulo, v. 70, 2007.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS